



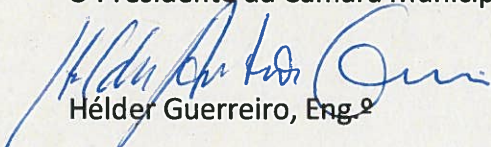
## Edital N.º174/2021

### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

**Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são TODOS OS LUGARES DO COSTUME.**

Paços do Concelho de Odemira, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º